

801276
Cronograma 10/2016



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro/SP
Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP
Tel: (19) 3254-2329 – sgc.lanagrosp@agricultura.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LANAGRO/SP Nº 95/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LANAGRO/SP Nº 95/2015, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL ATRAVÉS DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/SP E A EMPRESA EUROFINS DO BRASIL ANÁLISES DE ALIMENTOS LTDA.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/SP**, localizado na Rua Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, em Campinas - SP, neste ato representado pela Coordenadora Substituta Sra. MARIA DE FÁTIMA MARTINS PINHEL, consoante atribuição outorgada pela Portaria nº 59 de 16/08/2005, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U. de 23/08/2005, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a empresa **EUROFINS DO BRASIL ANÁLISES DE ALIMENTOS LTDA**, cadastrada no CNPJ 04.329.668/0001-38, com sede na Rodovia Engenheiro Ermênio Oliveira Pentead, Km 57,7 s/n – Condomínio Industriale – Prédio 1 – Bairro Tombadouro na cidade de Indaiatuba/SP, representada neste ato pelo Sr. EDISON DE FRAIA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 5.114.757-0 – SSP/PR e CPF nº 865.814.309-00, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas instrumentais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de acordo com o Processo nº 21053.000185/2015-00, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666 de 1993, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogação da vigência e o reajuste**, consoantes estabelecidas nas cláusulas segunda e sexta do contrato inicial.

Parágrafo único – Em decorrência das alterações as cláusulas primeira, segunda, terceira e quarta passarão a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.3. Objeto da Contratação:

ITEM	Espécie/Categoria Animal	Grupo Químico	Tecido/ Matriz	Substâncias	Quantidades de amostras	Laboratório Credenciado	Valor Prova	Valor Total	Reajuste de 6,9875% (IPCA)
19	Aves (Ovos)	Clorados	Ovos	PCB 28	120	Eurofins	752,00	90.240,00	R\$ 52,55 (diferença valor da prova) X 94 análises restantes = R\$ 4.939,70
				PCB 52					
				PCB 101					
				PCB 118					
				PCB 138					
				PCB 153					
Valor deste termo aditivo									
R\$ 4.939,70									



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro/SP
Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP
Tel: (19) 3254-2329 – sgc.lanagrosp@agricultura.gov.br

CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir do dia 17 de Dezembro de 2016 até 16 de Dezembro de 2017, podendo por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração e;
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 95.179,70 (noventa e cinco mil, cento e setenta e nove reais e setenta centavos).

3.2. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 4.939,70** (quatro mil, novecentos e trinta e nove e setenta centavos).

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União na classificação abaixo:

Projeto de Atividade: VIFIP
Programa de trabalho: 108035
Natureza da Despesas: 339039
Fonte de Recurso: 0150013038

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro/SP
Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP
Tel: (19) 3254-2329 – sgc.lanagrosp@agricultura.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Campinas/SP, 16 de Dezembro de 2016.



MARIA DE FÁTIMA MARTINS PINHEL
CONTRATANTE



EDISON DE FRAIA JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MARCIA OLIVEIRA PARREIRA
CHEFE DA ADMINISTRAÇÃO



DANIEL DEL RIO RODRIGUES

